



## DECRETO Nº 1.864 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento com desconto do IPTU de 2019, exclusivamente para o contribuinte que tenha apresentado recurso administrativo até 31 de janeiro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a informação do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação de que ocorreram erros no lançamento do IPTU de 2019, de alguns imóveis, objeto de recadastramento, especialmente com relação a metragem e/ou área de construção, o que provocou discrepância no valor venal dos imóveis e, conseqüentemente, no valor do tributo;

Considerando que contribuintes do tributo, em decorrência do erro apontado, apresentaram recursos administrativos, que pelo volume não houve tempo hábil de julgamento;

Considerando, finalmente, que o Código Tributário Municipal prevê desconto de 20% no valor do IPTU que for pago até 31 de janeiro de 2019 e o contribuinte não pode ser prejudicado por erro da administração;

### DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU, com desconto de 20%, até o dia 22 de fevereiro de 2019, exclusivamente para o contribuinte que tenha apresentado recurso administrativo, para corrigir erro no lançamento do tributo, cujo a decisão não tenha sido proferida até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de janeiro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita